



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLONº 316/2025
DATA 14/05/2025
S. Serv. 1304

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 019/2025
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

***“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA A FIRMAR TERMO DE
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS
DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO -
AUA.*”**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aquidauana/MS autorizado a firmar Termo de Contribuição Financeira com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO - AUA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.811.666/0001-22 visando auxiliar a entidade beneficiada no atendimento de parte das despesas referentes às viagens diárias dos Universitários que estudam em Campo Grande/MS, visando garantir aos acadêmicos vinculados à entidade supra especificada e que comprovadamente forem domiciliados no Município de Aquidauana/MS, o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do custo do serviço de transporte dos alunos até as instituições de ensino, de acordo com o plano de trabalho.

Art. 2.º - Os recursos financeiros a ser repassado para a entidade será de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), podendo o valor ser reajustado conforme a quantidade de alunos, mediante cronograma de desembolso objeto de instrumento jurídico posterior e correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 18 – Secretária Municipal de Educação

Unidade: 18.01 – Secretária Municipal de Educação

Funcional: 12.364.0200 – Ensino Superior

Projeto/Atividade: 2.129 – Programa transporte universitário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição, que terá vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.

Art. 4.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das parcelas mensais, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do uso dos recursos, podendo solicitar a qualquer momento documentação necessária para garantir a correta aplicação do repasse.

§ 2.º - A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 3.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 4.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear parte das despesas com as viagens diárias dos Universitários que estudam em Campo Grande/MS.

§ 5º - Caso sejam identificados desvios ou irregularidades na aplicação dos recursos, a Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio será responsabilizada por danos ao erário, conforme a legislação vigente.

Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo recebedor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 019/2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa de Leis, apresentamos e encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2025 que *“Autoriza o Município de Aquidauana a firmar termo de contribuição financeira com a Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio - AUA.*

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Aquidauana a realizar repasse financeiro para. **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO - AUA**, para auxiliar a entidade beneficiada no atendimento de parte das despesas referentes as viagens diárias dos Universitários que estudam em Campo Grande/MS, visando garantir aos acadêmicos vinculados à referida entidade e que comprovem serem domiciliados no Município de Aquidauana/MS, o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do custo do serviço de transporte dos alunos até as instituições de ensino.

A referida entidade é uma associação sem fins lucrativos, composta por estudantes moradores de Aquidauana e Anastácio, com finalidade precípua de proporcionar aos acadêmicos, mediante contrato e contribuição justa, o transporte coletivo aos associados, que cursam universidade e/ou cursos técnicos na cidade de Campo Grande.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, em Regime de Urgência, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

a Maxine
CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**

Aquidauana/MS, 25 de março de 2025.

**À
PROCURADORIA JURÍDICA
Aquidauana-MS**

Servimo-nos do presente para encaminhar o Plano de Trabalho e minuta de Termo de Contribuição com a previsão de repasse de auxílio financeiro à Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio (AUA), para elaboração de projeto de lei do objeto a seguir:

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de contribuição financeira para auxiliar a entidade beneficiada no atendimento de parte das despesas referentes as viagens diárias dos Universitários que estudam em Campo Grande/MS. Deste modo, garantirá aos acadêmicos vinculados à entidade supra especificada e que **comprovadamente** forem domiciliados no Município de Aquidauana/MS, o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do custó do serviço de transporte dos alunos até as instituições de ensino, de acordo com o plano de trabalho

Atenciosamente,

**ERNANDES
PEIXOTO DE**

**MIRANDA:164972
28187**

Assinado de forma digital
por ERNANDES PEIXOTO
DE

MIRANDA:16497228187
Data: 2025.03.25
07:52:21 -04'00'

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Finanças
Núcleo de Convênios e Execução



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**

**ESTUDO TÉCNICO SOBRE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA – MS**

Contextualização: Este estudo tem por finalidade atender ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a elaboração de estimativas de impacto orçamentário e financeiro para a criação de novas despesas obrigatórias ou ampliação das já existentes. O presente documento refere-se ao Projeto de Lei que institui a concessão de incentivo aos universitários do município, mediante celebração de termo de fomento com a Associação do Universitário de Aquidauana e Anastácio (AUA). O objetivo da iniciativa é apoiar financeiramente estudantes do ensino superior em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso à educação e contribuindo com a formação acadêmica da população local.

1. Identificação da Ação:

- Projeto de Lei nº: 019/2025
- Objeto: Concessão de incentivo aos universitários por meio de termo de fomento com a Associação do Universitário de Aquidauana e Anastácio - AUA
- Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito

2. Demonstração da Origem dos Recursos para Cobertura da Despesa:
A presente despesa será financiada por meio de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, estando vinculada ao programa de apoio à educação superior e incentivo a universitários. O impacto da despesa será absorvido dentro dos limites fiscais estabelecidos, sem comprometer as metas de resultado primário e nominal fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3. Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário:
A despesa prevista é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme determina o artigo 16 da LRF. O incentivo aos universitários está alinhado às prioridades estratégicas do município para o desenvolvimento da educação superior.

4. Estimativa do Impacto Financeiro no Exercício e nos Dois Exercícios Seguintes:
A estimativa de impacto financeiro nos três exercícios seguintes é apresentada conforme a tabela abaixo:

Exercício Fiscal	Valor Estimado Anual (R\$)
Ano Atual	R\$ 212.000,00
Ano 2026	R\$ 221.540,00
Ano 2027	R\$ 231.509,30



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**

5. Premissas e Metodologia de Cálculo Utilizadas:

Premissas Adotadas:

- O incentivo será concedido por meio de termo de contribuição com a Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio – AUA.
- O valor do incentivo considerará o número de alunos atendidos pela entidade, com base nos dados fornecidos no cadastro atualizado da associação.
- Será adotado um valor fixo mensal por aluno, com base em critérios sociais, educacionais e logísticos definidos no plano de trabalho da entidade.
- A vigência do termo de fomento será de 12 meses, renovável conforme disponibilidade orçamentária.
- Considera-se a inflação estimada pelo IPCA para projeção dos valores dos dois exercícios subsequentes.

Metodologia de Cálculo:

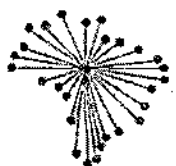
1. Identificação do público-alvo: número de estudantes vinculados à AUA em situação de regularidade com a entidade – estimado em 40 alunos.
2. Valor unitário do incentivo: estimado em R\$ 485,83 por aluno/mês.
3. Cálculo do valor anual estimado:
4. Projeção para exercícios seguintes: aplicado índice de correção de 4,5% a.a., conforme projeção oficial do IPCA:
 - o Ano 2026: R\$ 233.200,00 x 1,045 = R\$ 221.540,00
 - o Ano 2027: R\$ 243.694,00 x 1,045 = R\$ 231.509,30

6. **Declaração do Ordenador da Despesa:**
Declaro, para os devidos fins, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa criada pelo Projeto de Lei Ordinária nº 019/2025 tem adequação orçamentária e financeira, estando amparada por recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não comprometendo a sustentabilidade fiscal do município.

Aquidauana, 25 de março de 2025.



ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador Geral do Município
CRC/MS 011952/O-7

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Dados da Pessoa Jurídica**

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE AQUIDAUANA E ANASTACIO- AUA

PORTE

DEMAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

17.811.666/0001-22

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

21/03/2013

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE AQUIDAUANA E ANASTACIO

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/03/2019

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA NOVE, 08, VILA TRINDADE, CEP 79200-000, 9021 - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AUATRANSPORTEUNIVERSITARIO@OUTLOOK.COM

TELEFONE

84313683

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

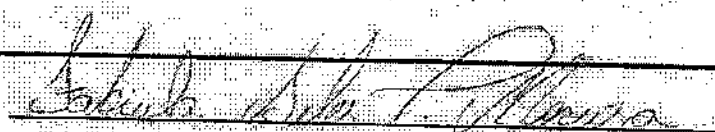
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não constaEmitido por **BEATRIZ SUYAMA FALCAO (05632518167)** no dia **31/03/2025** às **11:00:34** (data e hora de Brasília).**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

	MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
--	--------------------------------	--	----------------

MODALIDADE: **X TERMO DE CONTRIBUIÇÃO** **TERMO DE FOMENTO**

1. DADOS CADASTRAIS				
Associação dos Universitários de Aquidauana e Anastácio - AUA				CNPJ 17.811.666/0001-22
Endereço: Rua Av. Manoel Murtinho nº 1678 Centro3,				
Cidade: Aquidauana	Estado MS	CEP 79200-000	DDD/Telefone 67-99302-8554	FAX
Conta Corrente 01843-3	Banco Sicredi	Agência 0902	E-mail auaatransporteuniversitario@outlook.com	
Nome do Representante Legal Fabiula Seles Tiburcio Moreira				CPF 03547878101
RG / Órgão 2117660 SSP/MS	Cargo Presidente	E-mail fabula.tiburcio@gmail.com		
Endereço Rua José Duarte, nº 1325, Bairro Vila São Pedro				CEP 79200-000

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
Área de Atendimento: Transporte de acadêmicos	Órgão/Entidade Financiador: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
Título do Projeto/Atividade REPASSE FINANCEIRO PARA AJUDA NO CUSTEIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	Período de Execução	
	Início	Fim
	Abril de 2025	Dezembro de 2025
Objeto da Parceria Transporte de acadêmicos municipais de Aquidauana para ida e volta à Campo Grande de segunda a sexta-feira, com objetivo de ir até a Universidade e retornar.		
Descrição da Realidade:		
Forma de Execução das Ações:		
Descrição de Metas Quantitativas:		
Definição dos Indicadores: Proporcionar para os estudantes residentes em Aquidauana uma ajuda para custear o transporte.		
AUTENTICAÇÃO Local: Aquidauana -MS Data: 10 de março de 2025		
 Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil		

APROVAÇÃO

Local: Aquidauana/MS.

Data:

Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público

	MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II
---	----------------------------	---	-------------

MODALIDADE:

☒
☐

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Recurso financeiro para o transporte dos acadêmicos.	Mês	10	Abril 2025	Dezembro 2025

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação - CORRENTE	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil
1/2025	Recurso financeiro para ajuda no custeio do transporte universitário	R\$212.000,00	R\$318.000,00
2/2025	Transporte de acadêmicos munícipes de Aquidauana para ida e volta à Campo Grande de segunda a sexta-feira, com objetivo de ir até a Universidade e retornar	R\$0,00	R\$530.000,00
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$	R\$0,00
Meta	Especificação - CAPITAL	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			
TOTAL GERAL			

AUTENTICAÇÃO

Local: Aquidauana - MS

Data: 10 de março de 2025.


Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

PLANO DE TRABALHO
PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO III

MODALIDADE:

X ~~TERMO DE CONTRIBUIÇÃO~~
~~TERMO DE FOMENTO~~

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) REPASSE FINANCEIRO PARA AJUDA NO CUSTEIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1.1	Recurso financeiro para ajuda no custeio do transporte universitário	Dez	Mês	R\$21.200,00	R\$212.000,00	R\$212.000,00	0,0
SUBTOTAL						R\$212.000,00	R\$212.000,00	0,0
b) Material Permanente								

b) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
2	2.1	Transporte de acadêmicos municipais de Aquidauana para ida e volta à Campo Grande de segunda a sexta-feira, com objetivo de ir até a Universidade e retornar.	Dez	Mês	R\$53.000,00	R\$530.000,00	R\$212.000,00	R\$318.000,00
SUBTOTAL						R\$530.000,00	R\$212.000,00	R\$318.000,00

c) Material de Consumo.

c) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)								

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL								
TOTAL GERAL								

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana - MS
Data: 10 de Março de 2025

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA

PLANO DE TRABALHO
PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO IV

MODALIDADE:

☒
☐

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

Órgão/Entidade

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
1	1.1	2025													
TOTAL															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
		2025													
TOTAL															

CRONOGRAMA DE DESPESA

Órgão/Entidade

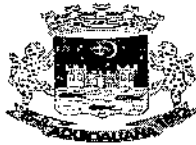
Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
		2025													
TOTAL															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
1	1.1	2025													
TOTAL															

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana - MS
Data: 10 de março de 2025

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 142/GAB/2025

AQUIDAUANA/MS, 13 DE MAIO DE 2025.

Exmo. Sr.º. Vereador Presidente,

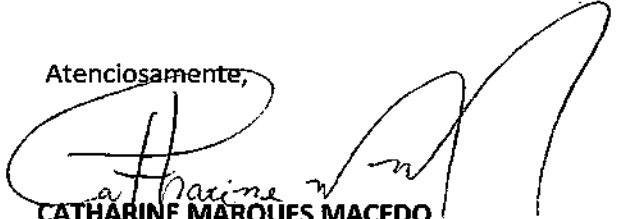
Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar o incluso Projeto de Lei, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2025 - "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO-AUA".

2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2025 - "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 30 DE JULHO DE 2001, QUE CRIOU O PARQUE NACIONAL DA LAGOA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveitamos a oportunidade de, colocando-nos à inteira disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CATHARINE MARQUES MACEDO

Procuradora Jurídica do Município

Exmo. Sr.º.

ÉVERTON ROMERO

M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	13.05.25
REGISTRADO SOB Nº	204/25
HORÁRIO:	09h19
FUNCIONÁRIO:	limbia